



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2018

Lei nº 912/2018

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0041.2.098.	PFMC II - CREAS	
236 - 3.3.90.30.00.00	938 MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
06.004.08.244.0010.2.081.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD - SUAS	
259 - 3.3.90.30.00.00	31936 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:		15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Estado do Paraná, em 17/10/2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito

